

[Início](#) / Visualização do Ato[Acesse a Edição](#)

**PORTARIA: PORTARIA CTGM 11/2023**  
Edição: 6792 | 1ª Edição | Ano XXIX | Publicada em: 30/06/2023  
CTGM - Controladoria-Geral do Município

**PORTARIA CTGM 11/2023**

*Aprova Manual de Auditoria Interna da SUAUDI, Edição 2023.*

O Controlador-Geral do Município, no exercício das atribuições previstas na Lei Municipal n. 11.065/17, especialmente no seu art. 61, inciso IV, considerando a publicação do Decreto n. 16.769, de 9 de novembro de 2017, que “dispõe sobre as atividades da Subcontroladoria de Auditoria no âmbito da administração direta e indireta de Belo Horizonte”,  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Manual de Auditoria Interna da SUAUDI, Edição 2023, Versão 1.0.0, na forma do Anexo 1 desta Portaria.

Art. 2º - As regras internacionais da área de auditoria interna, mencionadas no art. 36 do Decreto n. 16.769, de 9 de novembro de 2017, referem-se à Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (International Professional Practices Framework - IPPF).

Parágrafo Único - os Auditores de Controle Interno devem aderir ao Código de Ética dos Auditores Internos previsto no IPPF de maneira complementar ao Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal.

Art. 3º - O Manual de Auditoria Interna da SUAUDI, Edição 2023, estará disponível na íntegra na página <https://prefeitura.pbh.gov.br/controladoria/auditoria/manual-de-auditoria> e no Diário Oficial do Município, no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2023

*Leonardo de Araújo Ferraz*  
**Controlador-Geral do Município**

[→ Visualizar Anexos do Ato](#)

[← Voltar](#)